



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015030201-PMQ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015-PPSRPPMQ
CONTRATO Nº 2015100401-PMQ

CONTRATO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO PREGAO Nº 001/2015-PPSRPPMQ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU E A EMPRESA T. C. LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, órgão do Poder Executivo Municipal, com personalidade jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, nº 180, centro, Quatipuru, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.367/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **HÉLIO WARLEY FERNANDES DE BRITO**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 585.129.932-00, residente na rua José Bonifácio Alves, nesta cidade de Quatipuru, e de outro lado a firma **T. C. LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.176.277/0001-19, estabelecida na Av. Mário Nogueira, Centro, nº 243, CEP 68600-000, Tracuateua-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ELISON BRITO DE FARIAS**, residente na Av. Mário Nogueira, Centro, Autos, nº 243, CEP 68600-000, Tracuateua-PA, portador do CPF 400.471.052-91, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar este contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, no **Processo Administrativo nº 2015030201-PMQ** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT.	TOTAL
1	ANTENA RURAL PARA CELULAR: Antena Celular Profissional ELDTEC 22DBI Triband 806 a 960MHz	AQUARIOS	UND	19	155,00	2.945,00
2	ANTENA PARABÓLICA. Especificação Técnica: Kit recepção de canais via satélite com Antena Parabólica 1,30m, Receptor 2.0 e um LNB Monoponto GigaSat, Busca Automática de canais do satélite, Bivolt Automático: 80~260VAC, Saída RCA de áudio de vídeo, Controle remoto com controle de volume, Entrada para antena local, Tomada Auxiliar com timer para desligar TV .	CENTURY	UND	12	580,00	6.960,00
3	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO. Especificação Técnica: Telefone sem fio com operação na faixa de frequência entre 814 e 904 MHZ, Monofone, Acesso de no mínimo 40 canais com busca automática, Antena de borracha flexível, Teclado iluminado, Localizador automático de fone, Dois tons de volume, 10 memórias de discagem rápida, Rediscagem por um toque, Troca de modo multifrequencial por um toque, Pausa programável, Retenção eletrônica. Emudecimento, Códigos digitais de segurança. Bateria com 5 (cinco) dias de duração em espera. Unidade base do telefone com antena removível. Entradas em 110v. Entradas em 110v Entradas em 110v. Acompanham bateria adicional, cabos para eletricidade e para a linha telefônica.	INTELBRAS	UND	14	183,00	2.562,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



6	ARMÁRIO DE AÇO: com prateleiras 1980x1200x450 -plano com divisores intercabaveis para cada compartimento (opcional) - corpo do armário com opções de chapa em 26/24/22 ou 20	PANDIM	UND	32	976,00	31.232,00
8	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS E CHAVE. Especificação Técnica: Arquivo de aço com 04 gavetas deslizantes, pintura epóxi na cor cinza, dimensões aproximada 1,30x0,50x0,60m (AxLxP).	PANDIM	UND	35	610,00	21.350,00
11	AR CONDICIONADO 12.000Btus. Especificação Técnica: Condicionador de ar, Capacidade 12.000 Btus, cor Branca, Modelo Split, frio, Controle remoto, Display digital, Função Sleep e ventilar; Pannel eletrônico, Voltagem 220v, Compressor rotativo.	MIDEA	UND	58	1.813,00	105.154,00
15	BATEDEIRA INDUSTRIAL 05 LITROS. Especificação Técnica: Trabalho silencioso, resultados consistentes para incorporar e misturar ingredientes; fácil de limpar e transportar. 3 velocidades para massas leves, médias e pesadas, recipiente de aço inoxidável, voltagem 127v, motor 1/6 ventilado e emborrachado, hermético e projetado exclusivamente para este modelo. Dimensões aproximadas 250x370x420mm (LxPxX).	ARNO	UND	32	1.100,00	35.200,00
	CAIXA TÉRMICA 46 LITROS Especificação Técnica: Caixa térmica 46 litros, tampa totalmente removível, facilitando o uso, alça com dupla opção para transportar na mão ou a tiracolo, amplo espaço interno, material externo em polietileno e interno poliestireno, dimensões: (CxLxA) 45x43x43cm, cor azul ou vermelho.	INVICTA	UND	18	270,00	4.860,00
	CAIXA TÉRMICA 60 LITROS Especificação Técnica: Caixa térmica 46 litros, tampa totalmente removível, facilitando o uso, alça com dupla opção para transportar na mão ou a tiracolo, amplo espaço interno, material externo em polietileno e interno poliestireno, dimensões: (CxLxA) 45x43x43cm, cor azul ou vermelho.	INVICTA	UND	10	340,00	3.400,00
23	DVD USB MP3 Progressive Scan 110v. Especificação Técnica: Compatível com DVD, MP-3, USB 2.0 disponível, saída HMD, saída de vídeo composto, saída de Áudio digital coaxial disponível, cor preta, ecrã FLT LED, microfone 1 e 2 disponível, dimensão 430x42x207mm.	LG	UND	17	186,20	3.165,40
26	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 519 LITROS. Especificação Técnica: Freezer horizontal mínimo 220 litros, com 01 boca, pés com rodízio, dreno frontal, dupla função (freezer ou refrigerador), tratamento anti-corrosão, voltagem 110/220, cor branca.	CONSUL	UND	24	3.667,00	88.008,00
30	JOGO DE MESAS COM 4 CADEIRA. Especificação Técnica: Mesas com 4 (quatro) cadeiras, sendo o tampo em MDF branco 15mm de espessura, medida da mesa 58 cm (altura) X 100 cm (comp.) X 80 cm (largura), cadeira com assento e encosto em MDF branco 0,08 mm de espessura com medida do assento 30X30 cm e medida do encosto 30x20 cm, altura da cadeira 69 cm, sendo os pés da mesa e da cadeira em madeira de angelim.	TRAMONTINA	UND	14	293,00	4.102,00
31	LIQUIDIFICADOR SIMPLES. Especificação Técnica: Liquidificador 04 velocidades capacidade de 1,5 litros 400W – 110V.	BLACKDEKER	UND	29	225,00	6.525,00
38	QUADRO DE AVISO. Especificação: Tipo Cortiça medindo 1.20X0,90cm	STALO	UNID	10	220,00	2.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



39	BEBEDOURO INDUSTRIAL TRÊS TONEIRAS. Especificação: Em aço Inox, três torneiras, Reservatório interno em Aço Inox, com uma boia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 110 v e 220 v; Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 3 pinos; Serpentina externa em cobre; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Suas dimensões são: Altura: 1,44 cm Frente: 80 cm Lateral: 60 cm - Pesa aproximadamente 70 kg - Armazena: 100 lts - Refrigera: 180 L/h.	UNIVERSO	UNID	5	3.128,00	15.640,00
41	REFRIGERADOR SIMPLES. Especificação Técnica: cor branca, Capacidade mínima total congelador + refrigerador: 240 Litros, degelo prático, com 1(uma) porta, com prateleiras e compartimentos, consumo de energia classe A, voltagem 110/220v.	ESMALTEC	UNID	10	1.758,00	17.580,00
42	MESA DE REUNIAO RETANGULAR. Especificação: Altura 75 cm Largura 200 cm Profundidade 90 cm Peso 28,500 kg, fabricada em MDF de alta qualidade, materiais ecologicamente corretos que ofereçam maior resistência e durabilidade, formato retangular, cor branca.	PANDIM	UNID	5	795,50	3.977,50
43	QUADRO: Especificação: Vidro Branco medindo 1,20MX1,50X8MM	PARÁ VIDROS	UNID	10	765,00	7.650,00
44	PANELA PRESSÃO. Especificação: Composição/Material Alumínio; Alças e tampa de baquelite Capacidade 10 litros, Válvula de segurança.	PANELUX	UNID	20	110,00	2.200,00
45	TACHO INDUSTRIAL Nº 45. Especificação: confeccionado em alumínio para preparo de alimentos em larga escala, característica grande capacidade, robustez, durabilidade e segurança no manuseio, com duas alças super reforçadas em alumínio fundido, fixadas com 3 rebites cada, proporcionando fácil manuseio e segurança na manipulação dos alimentos, paredes interna e externa com acabamento fosco.	RIGOR	UNID	20	232,00	4.640,00
VALOR DA PROPOSTA						369.350,90

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e material permanente, afim atenderem as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Quatipuru** discriminados de acordo com o **Pregão Presencial nº 001/2015-PPSRPPMQ**, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos.

CLÁUSULA II - DOPREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de **R\$ 369.350,90** (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos). O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA

A vigência do objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, contados a partir da data da assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei no. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração, com as seguintes dotações:

Exercício 2015;

Unidade Orçamentária: 1111 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2.003 – Manut. Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2.004 – Manut. Residência Oficial; **Unidade Orçamentária:** 1212 - Sec. de Administração; 04.122.0003.2.006 – Manut. Sec. Municipal de Administração; 04.122.0003.2.009 – Melhoria do Setor de Recursos Humanos; **Unidade Orçamentária:** 1313 – Sec. de Finanças; 04.122.0007.2.011 – Manut. Sec. Municipal de Finanças; 04.122.0007.2.013 – Manut. Modernização do Sistema Contábil; 04.125.0007.2.014 – Programa de Modernização do Setor Tributário; **Unidade Orçamentária:** 1414 – Sec. de Agricultura; 04.122.0043.2.015 – Manut. Sec. Meio Ambiente; 20608.0044.2.019 – Man. Sec. Municipal de Agricultura; **Unidade Orçamentária:** 1616 – Sec. Desporto, Cultura e Turismo; 13.122.0041.2.041 - Manut. Sec. Desporto, Cultura e Turismo; **Unidade Orçamentária:** 1717 – Sec. Obras, Urbanismo e Terras Patrim; 15.122.0048.2.047 – Manut. Sec. Obras, Urbanismo e Terras Patrim. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 1516 – Contrapartida Municipal; 12.122.0035.2.024 – Manut. da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0035.2.026 – Manut. dos Conselhos CME/CACS/CAE; 12.361.0036.2.027 – Manut. do Programas-Contrapartida; **Unidade Orçamentária:** 1518 – Programas FNDE/ESTADO; 12.361.0035.2.033 – Manut. do Programa Caminho da Escola; 12.365.0035.2.039 – Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE; 12.361.035.2.034 – Manut. de Outros Programas FNDE/ESTADO; 12.361.0037.2.035 – Manut. do Programa Salário Educação; **Unidade Orçamentária:** 1517 – Fundo de Des. Educ. Bas. E Val. do Prof. Mag.; 12.361.0036.2.028 – Aquisição e Recuperação de Carteiras e Utensílios Escolar; 12.361.0036.2.030 – Manut. de Apoio a Educação Básica-Apoio 40%; 12.361.0036.2.031 – Manut. de Unidades Escolares; 12.361.0036.2.032 – Manut. emparelhamento de Unidades Escolares;

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 1819 – Contrapartida Municipal; 10.122.0016.2.052 – Manut. da Secretaria Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Saúde; 10.122.0016.2.053 – Manut. do Conselho Municipal de Saúde; 10.122.0031.2.054 – Manut. do Programa Contrapartida; 10.301.0031.1.021 – Manut. dos Posto de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 1822 – Programa SUS/ESTADO; 10.301.0019.2.056 – Manut. do Programa Saúde da Família; 10.301.0020.2.057 – Manut. do Programa PAB-FIXO; 10.301.0021.2.058 – Manut. do Programa Farmácia Básica; 10.301.0022.2.059 – Manut. do Programa Agente Comunitário de Saúde; 10.301.0023.2.060 – Manut. do Programa Saúde Bucal; 10.301.0024.2.061 – Manut. do Programa de Vigilância Sanitária; 10.301.0026.2.062 – Manut. do Programa Vigilância em Saúde; 10.301.0029.2.064 – Manut. de Outros Programas SUS/ESTADO; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 1920 – Contrapartida Municipal; 08.122.0010.2.065 – Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.241.0040.2.068 - Manut. do Conselho Tutelar; 08.242.0012.40.2.069 - Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social; 08.243.0013.2.071-Manut. de Programas/Contrapartida; **Unidade Orçamentária:** 1921-Programas FNAS/ESTADO; 08.243.0013.2.072-Manut. do Programa Bolsa Família/IGD BF; 08.243.0013.2.073-Manut. do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS; 08.243.0015.2.075-Manut. do Programa IGD/SUAS; 08.243.0015.2.076-Manut. de Outros Programas FNAS/ESTADO; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei no. 8.666/93. e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- 6.1.** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- 6.2.** Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do **Setor Competente**, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- 6.3.** Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



- 6.4.** Embarcar os produtos, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;
- 6.5.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- 6.6.** Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 6.7.** Responder por todos os ônus referentes a entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- 6.8.** Entregar os produtos no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;
- 6.9.** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- 6.10.** Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Administração, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei No 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA IX - NORMA APLICADA

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual no. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do **Pregão**



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Presencial No. 001/2015-PPSRPPMQ.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Quatipuru, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Administração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

.

Quatipuru/PA, 10 de abril de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ/MF n.º 01.612.367/0001-29
HÉLIO WARLEY FERNANDES DE BRITO
CPF nº 585.129.932-00
PREFEITO MUNICIPAL**

**T. C. LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
CNPJ (MF) 07.176.277/0001-19
JOSE ELISON BRITO DE FARIAS
CPF 400.471.052-91
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____